

LEI MUNICIPAL Nº 1280/2014
DE: 27 de maio de 2014.

Dispõe sobre a concessão do Reajuste Salarial dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de União dos Palmares aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de União dos Palmares, fica reajustada em 10%(dez por cento).

Art. 2º - O disposto no caput do artigo 1º é extensivo às Funções Gratificadas, e terá vigência retroativa a **primeiro de janeiro** do ano corrente.

Parágrafo único – Os percentuais concedidos incidirão sobre os valores percebidos no mês de abril/2014.

Art. 3º - A ajuda alimentação passará a ser de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais), mensais a partir do mês de abril/2014.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Lei Orçamentária Anual vigente, na rubrica orçamentária específica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2014.


Carlos Alberto Borba de Barros Baía
Prefeito